



**CAICÓ ESPORTE CLUBE**  
CNPJ: 08.384.299/0001-37

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 001/2021**

O Caicó Esporte Clube, neste ato representado pelo seu Administrador Provisório, no uso das suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Estatuto Social e neste Edital de Convocação, bem como as demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS ASSOCIADOS, para fins de RECADASTRAMENTO para o Quadro Social, conforme as seguintes disposições:

**Art. 1º** - O Quadro de Sócios do Caicó Esporte Clube de acordo com o Capítulo III, Título I, Artigo 4º, é formado pelas seguintes categorias:

- I) Sócios Fundadores;
- II) Sócios Contribuintes;
- III) Sócios Beneméritos;
- IV) Sócios Patrimoniais;
- V) Sócios Atletas;
- VI) Sócios Efetivos;
- VII) Sócios Honorários;
- VIII) Sócios Juvenis.

**Art. 2º** - Para fins de RECADASTRAMENTO do Sócio junto ao Caicó Esporte Clube, deverão ser apresentados os seguintes documentos, com as exigências solicitadas, sendo:



## CAICÓ ESPORTE CLUBE

CNPJ: 08.384.299/0001-37

---

- I) Cópia do Título de Sócio, acompanhada do original, ou;
- II) Cópia de documento que comprove sua condição de sócio, acompanhada do original;
- III) Preenchimento da Ficha de Recadastramento.
  - a) A dispensa da documentação original poderá ser analisada pela Comissão de Recadastramento mediante requerimento escrito do interessado, sendo apresentada justificativa plausível

**Art. 3º** - Em caso de perda do Título ou outro documento de comprovação do sócio, o interessado deverá solicitar à Comissão de Recadastramento o Termo de Solicitação de Reconhecimento de Sócio (anexo I), o qual deverá ser analisado pela Comissão de Recadastramento, dentro do prazo de até 10 dias, sendo apresentado o resultado diretamente ao solicitante, e encaminhado para conhecimento dos sócios na próxima Assembleia Geral a ser realizada.

**Art. 4º** - Será disponibilizada para preenchimento com informações pessoais do sócio a Ficha de Recadastramento, onde, dentre as informações, deverão constar os dados dos dependentes menores de 18 (dezoito) anos de idade.

**Art. 5º** - No ato do recadastramento, os Sócios em qualquer categoria deverão pagar a Taxa de Contribuição à Regularização do Clube no valor de R\$100,00 (cem reais).

**Parágrafo Único** – No ato de pagamento da referida taxa, será assinada declaração de ciência de utilização da verba para medidas administrativas voltadas à regularização do Clube.

**Art. 6º** - A Comissão de Recadastramento será nomeada por Portaria e consta dos seguintes membros: Presidente, Secretário (Função ao Assistente Administrativo),



**CAICÓ ESPORTE CLUBE**  
CNPJ: 08.384.299/0001-37

---

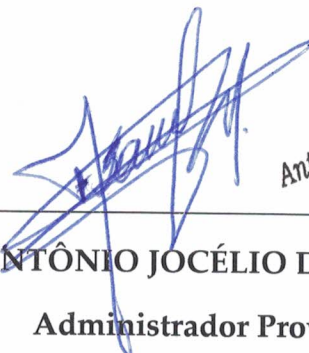
Membro Fundador (Representante dos Sócios Fundadores), Auxiliar Administrativo (Contratado) e Assistente Jurídico (Função do Atual AJ).

**Art. 7º** - O período do recadastramento será de 15 (quinze) dias úteis, o qual deverá ser iniciado a partir do dia 09 (nove) de agosto de 2021 até o dia 27 (vinte e sete) de agosto de 2021, a realizar-se de forma presencial na sede da "Caicó Cópias", localizada na Avenida Dr. Carlindo de Souza Dantas, 497 – A, vizinho a Net Informática.

**Art. 8º** - Os resultados das Solicitações de Reconhecimento de Sócio devem ser apresentados até o dia 29/08, sendo disponibilizada a relação de todos os Sócios até o dia 01 de Setembro de 2021.

**Art. 9º** - Os casos omissos ou não presentes neste Edital, deverão ser resolvidos através de decisões pautadas no Estatuto Social do Caicó Esporte Clube e no Código Civil brasileiro, pelos membros da Comissão de Recadastramento, sendo realizado o registro em ata interna a este expediente.

Caicó, RN 05 de agosto de 2021.

  
Antônio Jocélio de Souza  
CPF: 626.316.594-49  
RG: 983.507 SSP/RN

---

**ANTÔNIO JOCÉLIO DE SOUZA**  
Administrador Provisório